



Despacho 8/2025

Estratégia da Procuradoria-Geral da República para o tráfico de pessoas e criminalidade conexa

O tráfico de pessoas e a criminalidade conexa são objeto da Diretiva n.º 1/2023, de 2 de novembro, da Procuradoria-Geral da República, que efetiva as prioridades e orientações definidas pela Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto, que por sua vez definiu os objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2023/2025, em cumprimento da Lei n.º 17/2006, de 23 de maio (Lei-Quadro da Política Criminal), determinando-lhes especial e célere tratamento.

Com a aprovação da Estratégia da Procuradoria-Geral da República para o tráfico de pessoas e criminalidade conexa, assumimos o compromisso de tomar em mãos papel crucial no combate ao tráfico de pessoas.

O fenómeno da imigração ilegal e do tráfico de pessoas não é apenas um problema criminal, é uma questão que coloca em causa os valores fundamentais de justiça, liberdade e igualdade.

A implementação de uma estratégia específica e coordenada para investigar e enfrentar o tráfico de pessoas e a criminalidade conexa é um imperativo ético, legal e institucional. A abordagem a esse fenómeno deve ser informada, organizada e sistematizada, centralmente coordenada, multidisciplinar, interativa e integrada, colaborativa, autocrítica, evolutiva e responsável.



A estratégia aprovada assenta em três pilares: organização, a cooperação e a formação.

No âmbito da organização está prevista a criação de uma rede de pontos de contacto de magistrados do Ministério Público a nível nacional, que permitirá a partilha permanente de informações processuais com vista à eficiência no combate ao tráfico de pessoas e a ágil comunicação e interação, como passo decisivo para investigações atempadas e respostas eficazes na identificação do tráfico de pessoas e dos seus autores, de identificação e de proteção e de apoio às vítimas, de preservação de prova e de início de investigações.

As Procuradorias-Gerais Regionais e o Departamento Central de Investigação e Ação Penal indicaram magistrados para integrarem esse grupo de trabalho.

Nessa sequência, com vista aos objetivos definidos na Estratégia da Procuradoria-Geral da República para o tráfico de pessoas e criminalidade conexa, aprovada por despacho de 4 de fevereiro de 2025, nomeio para integrar a rede de pontos de contacto ali prevista os seguintes Magistrados:

Unidade	Ponto de Contacto
STJ	Procurador-Geral-Adjunto José Duarte Silva
TR Coimbra	Procuradora-Geral-Adjunta Maria Alexandra Pereira
TR Évora	Procurador-Geral-Adjunto João Luis Barrocas Salgado
TR Guimarães	Procurador-Geral-Adjunto Eurídice Rocheteau Gomes



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

Unidade	Ponto de Contacto
TR Lisboa	Procuradora-Geral-Adjunta Fernanda Alves
TR Porto	Procurador-Geral-Adjunto Elina Maria Lopes Cardoso
PR Coimbra	Procurador-Geral-Adjunto Jorge Leitão
PR Viseu	Procurador-Geral-Adjunto José Abrantes
PR Guarda	Procuradora da República Ana da Costa Gomes
PR Leiria	Procuradora da República Ludmila Marques
PR Castelo Branco	Procurador da República Luís da Silva Campos
PR Beja	Procuradora da República Teresa de Noronha
PR Évora	Procurador da República Miguel Ângelo Carmo
PR Portalegre	Procurador da República Hélder Renato Cordeiro
PR Faro	Procurador da República António Ventinhas
PR Santarém	Procuradora da República Ana Rita Granado
PR Setúbal	Procuradora da República Maria João Reimão
PR Lisboa	Procuradora-Geral-Adjunta Maria de Lurdes Lopes



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

Unidade	Ponto de Contacto
PR Açores	Procurador da República Rui Moreira
PR Lisboa Norte	Procurador da República Raúl Farias
PR Lisboa Oeste	Procuradora da República Carmen Almeida Ferreira
PR Madeira	Procuradora da República Sofia Ramos
PR Aveiro	Procurador-Geral-Adjunto Joaquim de Figueiredo Ribeiro
PR Bragança	Procurador da República Rui Botelho
PR Vila Real	Procurador da República Rui Botelho
PR Braga	Procurador da República João Afonso Amaro
PR Porto Este	Procurador da República Paulo Balsemão Campos
PR Viana do Castelo	Procuradora da República Susana Dantas
PR Porto	Procuradora da República Catarina Esteves de Azevedo
DCIAP	Procuradora da República Filomena Rosado
DCJRI	Procuradora da República Sofia Rocha
Gabinete Cibercrime	Procurador-Geral-Adjunto Pedro Verdelho



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

Unidade	Ponto de Contacto
Rede Recuperação de Ativos	Procurador da República Hélio Rigor Rodrigues

Comunique-se aos Senhores Procuradores-Gerais Regionais, Diretor do Departamento Central de Investigação e Ação Penal e Magistrados do Ministério Público Coordenadores de Procuradorias da República.

Divulgue-se através do SIMP e insira-se no módulo “Documentos Hierárquicos” do SIMP e do Portal do Ministério Público, subespécie “Despachos”.

Lisboa,

O Procurador-Geral da República

Amadeu Guerra